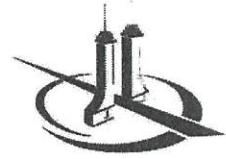




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 786

Ofício nº 810/2025/GAPRE

Uruguaiana, 22 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Comunicação Interna nº 896/2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao **Ofício nº 1671/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 15 de outubro de 2025.

C.I nº 896 /2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1670/2025/SEGOV, referente ao Ofício nº 1671/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta da Supervisão Atenção Especializada desta SMS, acerca do requerimento da Ver. Manoela Couto, para informações referentes à adesão e aos repasses do Programa SJS Gaúcho.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Supervisão Atenção Especializada



Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

CI nº 03\2025

De: Supervisão atenção especializada

Para: Gabinete da secretaria

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 1679

Prezado (a),

Venho, pelo presente, prestar informações solicitadas, em atenção ao ofício do executivo nº 1679.

Em relação ao Requerimento nº 1.385, de autoria da vereadora Manoela Couto, referente à adesão e aos repasses do Programa SUS Gaúcho, informo que, a secretaria municipal de Saúde está contemplada com a portaria que regulamenta o repasse de recursos no âmbito do SUS gaúcho.

Ressalto que a Secretaria Municipal de Saúde mantém-se comprometida com programas e políticas que possam fortalecer a atenção em saúde e aprimorar os serviços prestados à população, considerando sempre a sustentabilidade técnica e financeira das ações propostas.

Atenciosamente,

Lisiane Marques Souza
Enfermeira
Lisiane RS 13350
Lisiane Marques

Enfermeira- COREN 133502

Supervisora Atenção Especializada

SMS Uruguaiana



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4674 /2025/DLEG

Uruguaiana, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.385, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações a respeito de valcres do SUS GAÚCHO, especialmente no que diz respeito aos repasses realizados pelo Estado para custeio de serviços e ações de saúde.
2. A presente solicitação tem como finalidade permitir a análise da conformidade dos valores recebidos com os parâmetros estabelecidos nas portarias vigentes, bem como subsidiar o planejamento, a gestão financeira e a adequada prestação de contas dos recursos públicos aplicados na saúde. Além disso, busca-se verificar se a Secretaria Municipal de Saúde aderiu formalmente às portarias que regulamentam o repasse de recursos no âmbito do SUS Gaúcho, considerando que tal adesão é condição essencial para a habilitação ao recebimento de incentivos e complementações financeiras por parte do Estado.
3. O acesso a essas informações é fundamental para garantir a transparência da gestão, a eficiência na aplicação dos recursos e o cumprimento das normativas estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde.
4. Diante disso, solicita-se que os dados sejam encaminhados de forma clara e atualizada, preferencialmente discriminando os valores por tipo de procedimento, período de competência e município, bem como incluindo cópias ou referências das portarias às quais a Secretaria Municipal de Saúde tenha aderido.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

AI6
001069494